



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA 17/2012

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá e art.26, XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da parte interessada, devidamente instruído por laudo médico, tendo em vista o que dispõe o art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá”,

### RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde à servidora Karla Maria Sartori, Chefe da Seção de Patrimônio e Compras, por 01 (um) dia, em 30 de março de 2012.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá aos 09 de abril de 2012.

Vereadora Rosangeia Maria Alfenas de Andrade  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá